



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Advertências / Notificações	16
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.935,12 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.892, de 26/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0130 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 531.346,82
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO
Ficha: 0233 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.508,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0640 - Funcional: 28.846.0007-0.003
3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 160.795,55
Ficha: 0641 - Funcional: 28.846.0007-0.003
3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 157.902,75
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1163 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 3.382,00
Total da Suplementação.....R\$ 883.935,12

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0004 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0006 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.000,00
Ficha: 0014 - Funcional: 04.122.0007-4.016
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 12.028,11
Unidade: 02.01.07 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Ficha: 0020 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.585,05
Ficha: 0022 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.896,73
Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 0029 - Funcional: 08.244.0115-2.013
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.844,40
Ficha: 0033 - Funcional: 08.244.0115-2.013
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.300,00
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0049 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 83,50
Ficha: 0055 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.273,00
Ficha: 0060 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.512,36
Ficha: 0066 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 3.117,24
Ficha: 0076 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.267,82
Ficha: 0078 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.399,77
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0112 - Funcional: 12.365.0116-2.778
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 3 de 16

Ficha: 0113 - Funcional: 12.365.0116-2.778
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00
Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 1.948,25
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 8.480,77
Ficha: 0169 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
2.480,00
Ficha: 0171 - Funcional: 12.361.0112-2.778
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 50,00
Ficha: 0172 - Funcional: 12.361.0112-2.778
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 50,00
Ficha: 0185 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 2.828,66
Ficha: 0187 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
2.938,67
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA
PILOTO
Ficha: 0222 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 200,00
Ficha: 0223 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 200,00
Ficha: 0224 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 250,00
Ficha: 0229 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00
Ficha: 0230 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00
Ficha: 0231 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 220,00
Ficha: 0239 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 199,27

Ficha: 0240 - Funcional: 12.365.0116-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
10.540,00
Ficha: 0241 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
2.286,98
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0259 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
4.433,43
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0290 - Funcional: 10.302.0075-2.029
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
2.125,00
Ficha: 0332 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
923,69
Ficha: 0358 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
356,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0377 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
2.420,00
Ficha: 0393 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
633,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0410 - Funcional: 10.305.0075-2.072
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
1.342,00
Ficha: 0429 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
643,00
Ficha: 0445 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
3.934,00
Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA
Ficha: 0461 - Funcional: 10.304.0075-2.071
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
1.379,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 4 de 16

Ficha: 0482 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
1.846,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0494 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
510,00
Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A
SAÚDE
Ficha: 0520 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
888,00
Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO
Ficha: 0551 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 180,00
Ficha: 0552 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 7.702,88
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0579 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 40.000,00
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Ficha: 0587 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 24.453,41
Ficha: 0590 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 1.501,68
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0612 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 2.980,06
Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ficha: 0634 - Funcional: 04.122.0007-2.995
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 2.208,43
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0642 - Funcional: 04.331.0100-0.005
3.3.90.08.00 - 01 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

DO SERVIDOR E DO
MILITAR.....
.....R\$ 32.893,60
Ficha: 0646 - Funcional: 28.843.0008-0.021
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 11.004,38
Ficha: 0647 - Funcional: 28.843.0008-0.022
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 5.842,93
Ficha: 0648 - Funcional: 28.843.0008-0.023
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 9.213,50
Ficha: 0649 - Funcional: 28.843.0008-0.024
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 3.770,28
Ficha: 0653 - Funcional: 28.843.0008-0.029
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 21.822,63
Ficha: 0659 - Funcional: 28.843.0008-0.033
3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO.....R\$ 54.766,29
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Ficha: 0671 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 711,10
Ficha: 0673 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 961,60
Ficha: 0676 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P E S S O A
JURÍDICA.....
.....R\$ 6.898,23
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER
Ficha: 0686 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 1.500,00
Ficha: 0690 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.840,21
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0746 - Funcional: 08.122.0081-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 74,05
Ficha: 0747 - Funcional: 08.122.0081-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.000,00
Ficha: 0748 - Funcional: 08.122.0081-2.003
3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....
.....R\$ 50,00
Ficha: 0750 - Funcional: 08.122.0081-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 5 de 16

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50,00

Ficha: 0751 - Funcional: 08.122.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 39.055,07

Ficha: 0752 - Funcional: 08.122.0081-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.978,58

Ficha: 0755 - Funcional: 08.245.0081-2.026

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.623,60

Ficha: 0757 - Funcional: 08.245.0081-2.026

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 12.368,36

Ficha: 0761 - Funcional: 08.242.0081-2.027

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0766 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90,00

Ficha: 0767 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00

Ficha: 0769 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

.....R\$ 100,00

Ficha: 0770 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00

Ficha: 0771 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00

Ficha: 0772 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 190,60

Ficha: 0773 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.100,00

Ficha: 0776 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90,00

Ficha: 0777 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Ficha: 0778 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 493,76

Ficha: 0779 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

.....R\$ 100,00

Ficha: 0780 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00

Ficha: 0781 - Funcional: 08.245.0081-2.459

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00

Ficha: 0788 - Funcional: 08.243.0081-2.463

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

.....R\$ 100,00

Ficha: 0789 - Funcional: 08.243.0081-2.463

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00

Ficha: 0791 - Funcional: 08.243.0081-2.463

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 4.826,23

Ficha: 0792 - Funcional: 08.243.0081-2.463

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 618,06

Ficha: 0793 - Funcional: 08.245.0081-2.482

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Ficha: 0795 - Funcional: 08.245.0081-2.482

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Ficha: 0796 - Funcional: 08.245.0081-2.482

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 500,00

Ficha: 0799 - Funcional: 08.122.0081-2.484

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 2.000,00

Ficha: 0800 - Funcional: 08.122.0081-2.484

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 19,00

Ficha: 0802 - Funcional: 08.245.0081-2.486



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 6 de 16

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 165,02 Ficha: 0807 - Funcional: 08.245.0081-2.486	JURÍDICA.....R\$ 1.413,01 Ficha: 0860 - Funcional: 08.245.0081-2.910
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.173,85 Ficha: 0809 - Funcional: 08.245.0081-2.486	3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.990,68 Ficha: 0861 - Funcional: 08.245.0081-2.911
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 522,39 Ficha: 0811 - Funcional: 08.243.0081-2.489	3.3.50.39.01 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Assistenciais Geral.....R\$ 628,11 Ficha: 0864 - Funcional: 08.243.0081-2.911
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 913,85 Ficha: 0812 - Funcional: 08.243.0081-2.489	3.3.50.39.12 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica / Rede Especial.....R\$ 5.213,64 Ficha: 0877 - Funcional: 08.241.0081-2.927
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.071,46 Ficha: 0816 - Funcional: 08.244.0081-2.490	3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100,00 Ficha: 0888 - Funcional: 08.122.0081-2.930
3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.752,77 Ficha: 0817 - Funcional: 08.244.0081-2.490	3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 318,00 Ficha: 0893 - Funcional: 08.243.0081-2.944
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 23.934,85 Ficha: 0820 - Funcional: 08.244.0081-2.490	3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200,00 Ficha: 0895 - Funcional: 08.243.0081-2.944
3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.084,85 Ficha: 0823 - Funcional: 08.245.0081-2.492	3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 500,00 Ficha: 0897 - Funcional: 08.243.0081-2.944
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 422,20 Ficha: 0830 - Funcional: 08.245.0081-2.492	3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00 Ficha: 0901 - Funcional: 08.244.0081-2.957
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00 Ficha: 0831 - Funcional: 08.245.0081-2.492	3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOA CIVIL.....R\$ 100,00 Ficha: 0902 - Funcional: 08.244.0081-2.957
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 826,89 Ficha: 0837 - Funcional: 08.245.0081-2.781	3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00 Ficha: 0903 - Funcional: 08.244.0081-2.957
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 266,09 Ficha: 0841 - Funcional: 08.245.0081-2.781	3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00 Ficha: 0904 - Funcional: 08.244.0081-2.957
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.746,15 Ficha: 0853 - Funcional: 08.245.0081-2.910	3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00 Ficha: 0905 - Funcional: 08.244.0081-2.957
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.562,10 Ficha: 0857 - Funcional: 08.245.0081-2.910	3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.978,66 Ficha: 0910 - Funcional: 08.241.0081-2.959
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00 Ficha: 0922 - Funcional: 08.241.0081-2.983
	3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 7 de 16

PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 10.317,02
Ficha: 0924 - Funcional: 08.244.0081-2.985
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 399,10
Ficha: 0930 - Funcional: 08.244.0081-2.985
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 242,38
Ficha: 0933 - Funcional: 08.122.0081-2.989
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 300,00
Ficha: 0934 - Funcional: 08.122.0081-2.989
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 300,00
Ficha: 0935 - Funcional: 08.122.0081-2.989
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 300,00
Ficha: 0936 - Funcional: 08.122.0081-2.989
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 988,00
Ficha: 0939 - Funcional: 08.244.0081-2.993
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.672,87
Ficha: 0943 - Funcional: 08.244.0081-2.993
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA.....R\$ 731,53
Ficha: 0944 - Funcional: 08.244.0081-2.993
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 7.242,79
Ficha: 0945 - Funcional: 08.244.0081-2.993
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 4.867,74
Ficha: 1201 - Funcional: 08.243.0081-2.489
3.3.50.39.29 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - ONG
Olaria.....R\$ 1.008,17
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS
Ficha: 0963 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 651,83
Ficha: 0967 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 13.460,95
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0978 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 433,30
Ficha: 0980 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
Ficha: 0982 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 6.709,31
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 1001 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 8.392,56
Ficha: 1007 - Funcional: 14.422.0007-2.052
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 407,40
Ficha: 1010 - Funcional: 14.422.0007-2.052
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 2.256,93
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ficha: 1032 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 792,77
Ficha: 1034 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
Ficha: 1036 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 17.995,76
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL
Ficha: 1043 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 1.014,55
Ficha: 1044 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 2.178,60
Ficha: 1045 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
Ficha: 1046 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA.....R\$ 17.364,29
Ficha: 1047 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA...R\$ 28.716,75
Ficha: 1048 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 8 de 16

JURÍDICA.....
.....R\$ 15.768,20
Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 1054 - Funcional: 06.182.0030-2.387
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 364,42
Ficha: 1055 - Funcional: 06.182.0030-2.387
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.491,50
Ficha: 1056 - Funcional: 06.182.0030-2.387
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 904,60
Ficha: 1057 - Funcional: 06.182.0030-2.387
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 450,00
Ficha: 1058 - Funcional: 06.182.0030-2.387
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 1.740,08
Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 1065 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.283,04
Ficha: 1066 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.052,51
Ficha: 1067 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.178,44
Ficha: 1068 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 450,00
Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 1077 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 785,13
Ficha: 1078 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.947,31
Ficha: 1080 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.145,00
Ficha: 1082 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 8.256,36
Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 1087 - Funcional: 13.392.0048-2.158
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 786,28
Ficha: 1092 - Funcional: 13.392.0048-2.159
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 400,00

Ficha: 1094 - Funcional: 13.392.0048-2.160
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.147,04
Ficha: 1098 - Funcional: 13.392.0048-2.386
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300,00
Ficha: 1100 - Funcional: 13.392.0048-2.424
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 839,89
Ficha: 1102 - Funcional: 13.392.0048-2.466
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
Ficha: 1105 - Funcional: 13.392.0048-2.785
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 800,00
Ficha: 1107 - Funcional: 13.391.0048-2.908
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 167,00
Ficha: 1115 - Funcional: 13.392.0048-2.916
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
Ficha: 1123 - Funcional: 23.695.0065-4.010
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.113,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1142 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.488,40
Ficha: 1145 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
Ficha: 1147 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.171,35
Ficha: 1149 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 26.551,16
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1155 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
Ficha: 1156 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 544,83
Ficha: 1157 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.365,43
Ficha: 1160 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.420,25
Ficha: 1162 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 14.302,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 9 de 16

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 883.935,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 18 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.821,13 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0307 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 477.821,13

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.617, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e regulamenta o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) da Guarda

Civil Municipal de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os requisitos impostos pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que trata sobre o Estatuto do Desarmamento e legislação complementar, no que tange ao porte e uso de arma de fogo das Guardas Municipais;

CONDIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no Acordo de Cooperação Técnica*- (ACT) firmado com a Polícia Federal - artigo 13 da Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 (também o artigo 59, § 3º, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023);

CONDIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025 (*especialmente artigos 13 e 14);

CONDIDERANDO a necessidade da atualização constante dos conhecimentos técnicos, científicos e legais voltados para a preservação da vida humana, segurança cidadã e atendimento ao público;

CONDIDERANDO a necessidade do preparo psicológico aliado à destreza nas técnicas mais utilizadas em situações operacionais nos programas prioritários da Secretaria de Segurança e Defesa Social de Lins - SSDS, a fim de garantir a segurança pessoal do efetivo e do cidadão, preservando e garantindo a dignidade humana, observados os princípios da Legalidade, Necessidade e Proporcionalidade na ação do(a) Guarda Civil Municipal;

CONDIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para a execução do Estágio Anual de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Lins;

DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade:

I - estabelecer, regular, estruturar, controlar, e avaliar o funcionamento do Estágio de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Lins;

II - cumprir os requisitos impostos pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que trata sobre o Estatuto do Desarmamento e legislação complementar, no que tange ao porte e uso de arma de fogo das Guardas Municipais;

III - cumprir o disposto no Acordo de Cooperação Técnica*- (ACT) firmado com a Polícia Federal - artigo 13 da Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 (*conforme artigo 29-C, § 3º do Decreto nº 9.847, de 2019);

IV - oportunizar atualização anual dos conhecimentos técnicos, científicos e legais voltados para a preservação da vida humana, segurança cidadã e atendimento ao público;

V - oferecer maior preparo psicológico aliado à destreza nas técnicas mais utilizadas em situações operacionais nos programas prioritários da SSDS, a fim de garantir a segurança pessoal do efetivo e do cidadão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 10 de 16

preservando e garantindo a dignidade humana, observados os princípios da Legalidade, Necessidade e Proporcionalidade na ação do(a) Guarda Civil Municipal;

VI - difundir os princípios que devem embasar o Estágio de Qualificação Profissional - EQP: Princípios da Legalidade; Direitos Humanos, das Garantias Individuais e Coletivas, da Participação Social e, de melhoria no atendimento ao cidadão.

Art. 2º - O Estágio de Qualificação Profissional - EQP visa a atualização da Guarda Civil Municipal nos conhecimentos técnico-científico e psicológico para o melhor exercício de suas atribuições profissionais.

I - aprimorar os integrantes da GCM na aplicação do Direito como parâmetro para bem desempenhar suas missões constitucionais;

II - proporcionar aos integrantes da GCM atualização e capacitação continuada das habilidades de ordem física e técnica para o manuseio e uso de equipamentos de defesa pessoal, armas menos letais e, também letais;

III - resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional;

IV - resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional consciente aos integrantes da GCM, em prol do interesse público;

V - padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Civil Municipal para prestação de um serviço seguro e de qualidade.

§ 1º - O GCM durante todo o período em que estiver realizando e frequentando o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) deverá se ater e se submeter as mesmas normas disciplinares do Curso de Formação de Guardas Municipais de Lins, conforme disposto no artigo 2º do Decreto 13.775, de 16 fevereiro de 2024.

§ 2º - Durante o Estágio Anual de Atualização Profissional, para fins disciplinares, o GCM estará equiparado a condição de Aluno, inclusive, devendo submeter-se a avaliação, nesse caso, conforme critério próprio estipulado no EQP.

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3º - O Estágio Anual de Qualificação Profissional - EQP deverá ser aberto a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, e deverá iniciar e concluir entre os dias 02 de janeiro e 31 de dezembro, de cada ano.

Art. 4º - O Estágio Anual de Qualificação Profissional - EQP terá a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula, conforme estipula o artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 2019, do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Polícia Federal.

I - a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula anuais, deverá cumprir 65% (52 h/a) de conteúdo prático operacional, podendo os demais 35% (28 h/a) serem compostos com conteúdo teórico *online*, modalidade de ensino à distância (EAD) e, nesse caso, devem ser cursos da plataforma SENASP ou outros relacionados a área da

Segurança Pública.

§ 1º - O conteúdo prático operacional, obrigatoriamente, deverá incluir o mínimo de 10 h/aula para capacitação técnica e prática para o manuseio e uso de arma de fogo, conforme Acordo de Cooperação Técnica - Decreto nº 9.847/19.

§ 2º - Durante o EQP poderá ser ministrado o Curso Complementar em Armas Longas, devendo ele seguir as normativas e currículo próprio definidos pela Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e atender às necessidades e objetivos definidos pelo comando da GCM-Lins.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DO EQP

Art. 5º - O Estágio Anual de Qualificação Profissional - EQP, de caráter classificatório, será realizado e coordenado pela Secretaria de Segurança e Defesa Social, e regido por este Regulamento, pelo Decreto Municipal nº 13.775/24, pela Lei Complementar Municipal nº 1.745/2023, pela Lei Federal nº 13022/14 e, Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Art. 6º - O EQP está centrado na construção conjunta do conhecimento técnico-humanístico, e buscará valorizar a experiência acumulada pelos(as) GCM(F), envolvendo-os(as) no planejamento das atividades, no estímulo à motivação interna e na responsabilidade pelo próprio aperfeiçoamento profissional e humano.

Art. 7º - O plano do EQP compreende as diversas formas pelas quais as atividades serão desenvolvidas, inclusive observando-se a metodologia empregada como forma de aperfeiçoar o(a) GCM(F), visando, ao final, torná-lo(a) ainda mais apto(a) para o exercício da função de Guarda Civil Municipal, e demais atribuições.

Art. 8º - O Estágio Anual de Qualificação Profissional - EQP será composto por três módulos com objetivos distintos, porém complementares, a saber:

I- Módulo I: Aprimoramento Técnico-Profissional e Atendimento à Pessoa

Objetivo - Aprimoramento Guarda Civil Municipal em técnicas operacionais e qualidade do atendimento ao cidadão e proteção a pessoa humana.

II- Módulo II: Técnicas Operacionais e Atendimento a Ocorrências

Objetivo - Aprimoramento da capacitação técnico-operacional dos integrantes da Guarda Civil Municipal direcionados para a qualidade do atendimento a ocorrências.

III- Módulo III: Técnicas Operacionais e Armamento e Tiro

Objetivo - Resgatar, aprimorar e padronizar conhecimentos teórico e prático para o manuseio e uso de equipamentos de maior poder ofensivo, arma de fogo e acessórios, visando a maior segurança do profissional de segurança pública, dos cidadãos e da proteção da pessoa humana.

§ 1º - Poderá ser dispensado de realizar os módulos I e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 11 de 16

II do EQP o(a) GCM(F) que, no ano referência, sendo de interesse da SSDS e sob anuência da Coordenação do EQP, comprovarem a sua participação em Curso Específico de Capacitação para Cargos da Carreira da GCM ou Curso de Formação de Comando de Guardas Municipais, porém, não lhe sendo facultado realizar o módulo III (Técnicas Operacionais e Armamento e Tiro).

§ 2º - Conforme artigo 4º, I, § 2º deste regulamento, e artigo 16 da Portaria nº 9-CGSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 é possível a realização de curso complementar em armas longas automáticas ou semiautomáticas a ser ministrado conforme grade curricular própria e adequada às necessidades da GCM-Lins.

Art. 9º - As disciplinas, conteúdo programático e carga horária do Estágio Anual de Qualificação Profissional serão definidas anualmente pelo Comando da GCM-Lins, Corregedoria da GCM-Lins, Coordenação Pedagógica, e pelo senhor Secretário de Segurança e Defesa Social, atendendo às necessidades e objetivos da GCM-Lins.

Art. 10 - Serão estabelecidos instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação, do andamento das atividades propostas nos módulos/disciplinas, bem como do desempenho dos alunos e dos Profissionais Instrutores do EQP.

CAPÍTULO IV

DO DESLIGAMENTO, REPROVAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 11 - O(A) GCM(F) que cometer uma transgressão disciplinar e/ou faltar com o respeito para com instrutores, auxiliares de instrução, colegas, palestrantes ou outros que figurem nas instruções ministradas no EQP, será submetido ao procedimento disciplinar, previsto na legislação municipal, no Regimento da Guarda Civil Municipal, no Regulamento do Curso de Formação, no presente regulamento, e, ao término da apuração, constatando-se a sua culpa, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, terá o resultado averbado na sua ficha de avaliação de desempenho.

Art. 12 - Será **DESLIGADO** do EQP o(a) GCM(F) que:

I - ao final do EQP, exceder o limite de 20% (vinte por cento) de faltas da carga horária total do curso, excluindo-se deste percentual as instruções do Módulo III - Técnicas Operacionais e Armamento e Tiro, no qual o(a) GCM(F) deverá assistir 100% das aulas;

II - não obtiver nota de aproveitamento suficiente ou Conceito Insuficiente, ou seja, nota inferior a 5,0 (cinco), em qualquer um dos Módulos do EQP;

III - utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obtenção de resultado favorável, para si ou para outrem, em qualquer das formas de verificação de aprendizagem, escrita ou prática, nas disciplinas e/ou módulos;

IV - praticar ato ou atos que revelem incompatibilidade com a função de GCM(F);

V - praticar qualquer conduta definida como infração penal, dentro e/ou fora do ambiente do EQP;

VI - a pedido próprio, nesse caso deverá arcar com as

perdas e prejuízos dessa decisão.

Parágrafo único - É assegurado ao GCM(F) a garantia constitucional ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 13 - Será **REPROVADO** o GCM(F) que:

I - ao término do EQP obtiver Média Final inferior a 5,0 (cinco), sendo então, considerado seu aproveitamento como insatisfatório;

II - ao término do EQP deixar de cumprir o percentual mínimo de presença de 80% (oitenta por cento) da Grade Curricular estabelecida para o EQP, observado o disposto no artigo 12, I e II.

Art. 14 - Será considerado **APROVADO** o GCM(F) que, ao término do EQP, obtiver aproveitamento com conceito mínimo considerado suficiente (regular/Bom/Muito Bom/Excepcional) e, não incorrer no disposto no artigo 11 do presente Regulamento.

I - o resultado (conceito) obtido no EQP será averbado na ficha de desempenho do(a) GCM(F), para ser considerado na sua evolução no plano de carreira a ser implantado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Para efeitos deste regulamento a coordenação do EQP é composta por todos os profissionais designados pela Secretaria de Segurança e Defesa Social de Lins.

Art. 16 - O(A) GCM(F), que por ventura for desligado(a) ou desistente deverá entregar todo o material fornecido à Coordenação Pedagógica.

Art. 17 - Os documentos e imagens relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Pedagógica e das autoridades competentes, sendo vedado, seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art. 18 - O presente Regulamento regulará a realização de todos os Estágios Anuais de Qualificação Profissional.

Art. 19 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta normativa, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelos citados no artigo 9º, com anuência final do senhor Secretário de Segurança e Defesa Social.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.619, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 12 de 16

466.208,94 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.892, de 26/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Ficha: 0618 - Funcional: 04.122.0007-2.994
 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 387.708,94
 Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
 Ficha: 0641 - Funcional: 28.846.0007-0.003
 3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 78.500,00
 Total da Suplementação.....R\$ 466.208,94

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
 Ficha: 0575 - Funcional: 15.451.0108-2.096
 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 252.205,36
 Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 Ficha: 0590 - Funcional: 15.452.0109-2.003
 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 214.003,58
 Total da Anulação.....R\$ 466.208,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de dezembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 47.918, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Rafael Gustavo Camargo Oliverio**, matrícula 3253/8, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas de Desenvolvimento Humano e Social**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.263, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Wagner Oliveira Saoncella**, matrícula 4446/5, para ocupar o cargo de **Assessor Para Segurança Comunitária**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.265, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.920, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Ailton Pereira Torres**, matrícula 5261/3, para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.281, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 13 de 16

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.921, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Thiago Ferreira Marcheti**, matrícula 5268/2, para ocupar o cargo de **Articulador de Assuntos Comunitários**, referência "AS2", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.270, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.922, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** da Sr. **Danielle Ferreira da Silva**, matrícula 5310/2, para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.274, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.923, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** da Sr. **Viviane Barros da Costa Pereira**, matrícula 5346/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.276, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.924, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Rafael de Noronha Domingues**, matrícula 5366/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas Ambientais**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.277, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** da Sr. **Angelica Caroline Alamino Sabio**, matrícula 5393/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.647, de 16/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.926, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Jorge Nakase**, matrícula 5400/2, para ocupar o cargo de **Coordenador Pedagógico da GCM**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.278, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 14 de 16

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.927, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** da Sr. **Nadia Valerio Rocha dos Santos**, matrícula 5451/1, para ocupar o cargo de **Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.577, de 16/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.928, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** da Sr. **Camila Martins Gonçalves Mattos**, matrícula 30191/9, para ocupar o cargo de **Assessor de Políticas Inclusivas**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.282, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve estender a **NOMEAÇÃO** do Sr. **Claudio dos Santos Nobrega**, matrícula 30935/8, para ocupar o cargo de **Assessor de Políticas Inclusivas**, referência "AS1", em comissão, nomeado pela Portaria nº 46.283, de 06/01/2025, a partir de 01/01/2026. Esta portaria tem validade até 31/12/2026, salvo se houver antes do período designado a sua revogação, em razão do rompimento do contrato.

Lins, 29 de dezembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Apostilamento 01 ao Termo de Fomento nº 07/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 14/02/2025.

Apostilamento 02 ao Termo de Fomento nº 07/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 20/03/2025.

Apostilamento 03 ao Termo de Fomento nº 07/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 21/04/2025.

Apostilamento 04 ao Termo de Fomento nº 07/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 26/05/2025.

Apostilamento 05 ao Termo de Fomento nº 07/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 03/06/2025.

Apostilamento 10 ao Termo de Fomento nº 15/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel - CNPJ nº 15.727.338/0001-17; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 10/12/2025.

Apostilamento 01 ao Termo de Fomento nº 46/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - Família Acolhedora - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 05/06/2025.

Apostilamento 02 ao Termo de Fomento nº 46/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - Família Acolhedora - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 14/07/2025.

Apostilamento 03 ao Termo de Fomento nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 15 de 16

46/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - Família Acolhedora - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 08/09/2025.

Apostilamento 04 ao Termo de Fomento nº

46/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - Família Acolhedora - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 14/10/2025.

Apostilamento 05 ao Termo de Fomento nº

46/2025 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - Família Acolhedora - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** Apostila valores e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 07/11/2025.

Lins, 29 de dezembro de 2025

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 180/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: KIUNE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 32.441.080/0001-07) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025.

Ficha Orçamentária: 142, 59

Valor Total: R\$ 14.850,00

Parecer jurídico: 19/11/2025

Assinatura: 22/12/2025 - vigência 90 (noventa) dias

CONTRATO 181/2025 - CONTRATADA: VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA (CNPJ: 06.295.223/0001-00) - OBJETO: LOCAÇÃO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO AOS AGENTES QUÍMICOS DO SETOR DE CONTROLE DE VETORES - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

Ficha Orçamentária: 441

Valor Total: R\$ 41.700,00

Parecer jurídico: 26/11/2025

Assinatura: 22/12/2025 - vigência 12 (doze) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 29 de dezembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1951

Página 16 de 16

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 111/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Dezembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 57.684,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), destinados a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS nº 6.530, de 09 de janeiro de 2025.

Lins, 29 de dezembro de 2025.



Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

JOAO LUIS LOPES Assinado de forma digital
por JOAO LUIS LOPES
PANDOLFI:26761 PANDOLFI
676851 Dados: 2025.12.29
11:23:46 -03'00'

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 11fd47d9cd762193d48ebe1705f9621cb310c257a7b10b45e61035045f455ac1
Link de validação: <https://valida.ae/4963c9b72e67937aa93155a9b83a62b8576a50f2f89ada36e?sv>

